



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 1424 – Distrito Industrial  
69075-830 – Manaus/AM  
(92) 3321-7199 – [fiam@suframa.gov.br](mailto:fiam@suframa.gov.br)

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES**

**1. OBJETO:**

O presente objeto é a definição da escolha de um centro de convenções, com infraestrutura e instalações físicas adequadas, para a realização, incluindo montagem e desmontagem, da **VIII FEIRA INTERNACIONAL DA AMAZÔNIA – FIAM2015**.

**2. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS E SEREM DISPONIBILIZADAS NA PROPOSTA TÉCNICA:**

A **PROPOSTA TÉCNICA** conterá a descrição de toda a área a ser colocada à disposição da Suframa para a realização, com montagem e desmontagem, da VIII FEIRA INTERNACIONAL DA AMAZÔNIA, a qual deve ser toda em um só endereço (um só complexo), dentro da malha urbana da cidade de Manaus e possuir, no mínimo:

- 2.1 Um pavilhão de exposições com as seguintes características mínimas:
  - a) área útil interna de 7.000,00m<sup>2</sup> para montagem de estandes, com pé direito de 7,0m;
  - b) totalmente coberto;
  - c) fechado, com estrutura metálica ou concreto armado, e fechamentos laterais em alvenaria;
  - d) o piso deverá ser em área plana, com superfície lisa, com capacidade para suportar 3 toneladas/m<sup>2</sup> e atrito de empilhadeiras. O piso deverá ainda atender os estandes no que se refere a disponibilidade de pontos de energia, água e esgoto.
- 2.2 Um Salão refrigerado com o mínimo 300m<sup>2</sup>, com pé direito mínimo de 3,50m, com espaço para cabine de tradução simultânea, espaço para plenária espaço para a mesa dos palestrantes e para fundo de palco;
- 2.3 Mínimo de cinco (5) salas refrigeradas para seminários, com área mínima de 70m<sup>2</sup> cada sala, com espaço para 50 pessoas sentadas em formato de



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 1424 – Distrito Industrial

69075-830 – Manaus/AM

(92) 3321-7199 – [fiam@suframa.gov.br](mailto:fiam@suframa.gov.br)

auditório e para cabine de tradução simultânea, mesa diretiva para 4 pessoas em cada sala e para fundo de palco. O pé direito mínimo é de 2,60m;

2.4 Estacionamento mínimo para 500 veículos (dentro do complexo);

2.5 Área de carga/descarga para montagem/desmontagem do evento, contígua ao pavilhão de exposições;

2.6 Acesso facilitado às pessoas portadoras de necessidades especiais a todos os locais do evento, conforme legislação em vigor;

2.7 O local do evento deverá possuir no mínimo, atendendo a NBR 5626, sanitários masculinos e femininos contíguos ao pavilhão de exposições, com vagas para deficientes em todos os sanitários. Nos sanitários femininos deverão ter, no mínimo, 12 vasos sanitários com caixa de descarga acoplada de 6 litros cada e 12 lavatórios com torneiras, todos em perfeito funcionamento. Nos sanitários masculinos deverão ter, no mínimo, 8 vasos sanitários com caixa de descarga acoplada de 6 litros cada, 14 mictórios e 8 lavatórios com torneiras, todos em perfeito funcionamento.

**Deverão estar inclusos ainda na proposta técnica fornecida os seguintes serviços:**

- O consumo mínimo de água, atendendo a NBR 5626, deverá ser de 15.000 litros/dia para os dias de montagem e desmontagem da Feira. Para os 4 dias da realização do evento deverá ser de 120.000 litros/dia;

- Os equipamentos de proteção e combate a incêndio deverão atender às NBR 12693 (extintores) e NBR 13714 (hidrantes), para cada área locada;

- No sistema elétrico, o consumo estimado mínimo de energia a ser disponibilizado pelo Centro de Convenções, deverá ser de 2.200 KVA/dia para os 4 dias do evento e para o dia anterior, ou seja 5 dias. Para os demais dias de montagem e desmontagem (10 dias), o consumo mínimo de energia deverá ser de 250 KVA/dia;

- O sistema de iluminação e de emergência, de baixa tensão, deverá



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 1424 – Distrito Industrial  
69075-830 – Manaus/AM  
(92) 3321-7199 – [fiam@suframa.gov.br](mailto:fiam@suframa.gov.br)

atender às seguintes Normas: NBR 5410, 5413, 6880, 7288 e NR 10. O tipo de tensão fornecida para atendimento do evento, aos expositores, deverá ser de 127/220 Volts trifásico, com fios fases, neutro e terra;

- As saídas de emergência deverão ser claramente sinalizadas e devem atender à NBR 9077;

- O local deverá contar com uma brigada de emergência, atendendo à NBR 14276;

- O local também deverá ter apoio técnico, durante toda a feira, de profissionais em eletricidade e hidráulica;

- Fornecer segurança desarmada para toda a área contratada, disponibilizada durante as vinte e quatro horas dos quinze dias do evento, sendo o Centro de Convenções contratado o único e exclusivo responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral. Todos os serviços prestados deverão atender às exigências, padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes – Polícia Federal, etc.;

- Fornecer serviços de Conservação e limpeza, com responsabilidade de efetuar diariamente (15 dias) a retirada e o desfazimento de todo o lixo produzido no evento, inclusive com colocação de 10 (dez) conjuntos de latas de lixo coloridas, para coleta seletiva, na área interna do pavilhão de exposições, e, colocação de 04 (quatro) contentores de lixo, de 5m<sup>3</sup> cada, na área externa, os quais serão esvaziados no mínimo duas vezes ao dia, cada (a limpeza interna dos estandes será de responsabilidades dos expositores).

As áreas e serviços especificados no presente item correspondem às áreas/serviços mínimos necessários para que se possa realizar todas as atividades do evento. Essa mensuração tem por base os eventos anteriores.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 1424 – Distrito Industrial  
69075-830 – Manaus/AM  
(92) 3321-7199 – [fiam@suframa.gov.br](mailto:fiam@suframa.gov.br)

### **3. DOCUMENTAÇÃO:**

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos **juntamente à proposta técnica:**

3.1 Declaração contendo o endereço completo do local que está sendo apresentado para participação neste processo de chamamento público, informando que o mesmo está disponível para realização da FIAM2015 no período solicitado e que possui todas as características conforme solicitadas neste Caderno de Especificações.

#### **3.2 Plantas Técnicas do local apresentado no item 3.1:**

- de Situação demonstrando onde essa área está inserida na malha urbana da Cidade;
- de locação demonstrando todos os ambientes inseridos no Complexo;
- de arquitetura de cada ambiente e espaço a ser locado para a realização da FIAM, contendo planta baixa, fachadas e cortes;
- estrutural das instalações dos ambientes a serem locados para FIAM, informando quanto de carga podem suportar os forros, paredes e pisos;
- das instalações hidráulica, sanitária, drenagem, elétrica, lógica e de ar-condicionado;
- dos estacionamentos.

#### **3.3 Demais documentos que deverão ser apresentados com a proposta técnica (relativos ao local apresentado no item 3.1):**

- Memorial Descritivo: consiste em descrever todas as características físicas e de instalações dos ambientes que serão locados;
- Normas de segurança registradas;
- Habite-se;
- Laudos atualizados de vistoria do Corpo de Bombeiros e outros órgãos



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 1424 – Distrito Industrial

69075-830 – Manaus/AM

(92) 3321-7199 – [fiam@suframa.gov.br](mailto:fiam@suframa.gov.br)

reguladores;

- Sistema de combate a incêndio de cada ambiente a ser locado para FIAM;
- Rotas de fuga de cada ambiente a ser locado para a FIAM;
- Seguro patrimonial das instalações a serem locadas para a FIAM;
- Cópia do Contrato Social, ou outro registro junto aos órgãos competentes, demonstrando que o local indicado está classificado como centro de convenções.

Jorge Luiz Moreira Vasques

João Marcio Bemfica B. Ferreira

Jamile Oliveira de Sá

Sueli Jacob

Adamilton dos S. Mourão